

LEI MUNICIPAL Nº 751/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente do Município de Igaracy – PB, para inclusão de dotação orçamentária destinada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária para execução de despesas vinculadas ao **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde e Incremento Financeiro do MAC**, com recursos oriundos de Emendas, conforme classificação abaixo:

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
10.301.1011.2017	BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS – EMENDAS	300.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
10.302.1011.2030	INCREMENTO FINANCEIRO DO MAC – EMENDAS	350.000,00

Elemento(s) de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

1600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta de Excesso de arrecadação, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar, mediante Decreto, os créditos constantes desta Lei, observados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente e legislação pertinente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, visando adequação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy – PB, em 22 de Junho de 2026.


Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal